



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.395/2017

**ALTERA A CARGA HORÁRIA E
SALÁRIO BASE DO CARGO DE
ADMINISTRADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Por interesse da administração pública municipal o cargo de ADMINISTRADOR passa a ter carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º - O salário base do cargo passa a ser o seguinte:

ADMINISTRADOR R\$ 4.587,93.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 08 de fevereiro de


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal